

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Servidor do tipo Rack 2U, incluindo instalação, conforme especificações abaixo.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

2.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XVIII do art. 6º da lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como fornecimento não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses equipamentos se faz necessário para atualização e modernização do sistema de informática da CIS, uma vez, que os atuais equipamentos pertencentes à autarquia são de 2010, uma herança da antiga Concessionária.

A melhoria na infraestrutura tem por finalidade, dentre outras, evitar possíveis problemas futuros, decorrente do longo tempo de uso dos equipamentos, que podem levar a instabilidade e a indisponibilidade dos serviços.

Ademais, a situação poderá ser crítica, pois o tempo de vida útil do equipamento já foi ultrapassado, tornando-o obsoleto e vulnerável, sem possibilidades de garantir a efetiva operação dos serviços, bem como a guarda e integridade de dados corporativos.

Assim, qualquer instabilidade e indisponibilidade dos serviços de TI deixará a CIS sem possibilidade de acesso a seus principais sistemas que administram todo o sistema corporativo.

Com o crescente desenvolvimento e execução de serviços decorrente das ações e programas governamentais e demandas dos usuários da CIS, tornou-se necessário manter uma infraestrutura de Tecnologia da Informação, com processamento de dados capaz de atender as demandas institucionais, com níveis maiores de capacidade e desempenho, garantindo eficiência, eficácia e agilidade das demandas dos processos informatizados e na utilização de informações estratégicas.

Diante deste cenário, se faz necessário a aquisição de novos servidores, uma vez que se encontra com notável obsolescência, o que coloca em risco a continuidade dos serviços de TI, bem como os serviços prestados pelo município.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos, assim como o serviço de instalação deverão seguir as seguintes especificações mínimas:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
01	SERVIDOR RACK 2U, <ul style="list-style-type: none">• Suporte mínimo a 02 (dois) processadores de 08(oito) núcleos físicos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Clock no mínimo 3,2GHz; • Memória RAM 128GB padrão DDR4 RDIMM; • Memória cache de no mínimo 16MB; • Controladora SAS (Serial Attached SCSI); • Possuir armazenamento bruto de, no mínimo, 02 (dois) disco rígido com capacidade individual de, no mínimo, 04TB cada hot plug ou hot swap; • Controladora de vídeo padrão com memória cache de, no mínimo 16MB, e suporte a resolução mínima de 1280x1024 ou superior; • Deve possuir 02 (dois) interfaces de rede 10GB BASET e 02 (dois) 1GB BASET; • Deverá vir com sistema operacional Windows Server Standard 2019; • Deverá vir em embalagem com proteção apropriada, • Deverá vir ser compatível com sistemas operacionais Red Hat Enterprise, Linux 7 e VmWare ESXI 6.7 ou superior; • Garantia de no mínimo 36 meses;
02	<p>SERVIDOR STORAGE (NAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo Processador Quad-Core (4 núcleos) de 2.1GHz ou superior; • Deve possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4-2133 com no mínimo 02 (dois) slots. Com capacidade de expansão mínima de 64GB (2x 32gb). • Deve possuir no mínimo 08 (oito) baias para HDD SATA3 6gb/s, 3.5"/2.5" HDD/SSD hot-swap. • Deve possuir capacidade total de armazenamento de no mínimo 100 TB; • Deve possuir no mínimo 01 (um) interface de rede BaseT de 10Gb e 02 (dois) de 1GB BaseT; • Deve possuir no mínimo 02 (dois) portas USB 3.0; • Deve possuir no mínimo 02 (dois) Portas SSD M.2 PCIe (NVMe); • Deve suportar no mínimo 1000 (um mil) conexões simultâneas (CIFS); • Garantia de, no mínimo, 3 anos.

ITEM 01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIDOR RACK

Gabinete:

- Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes;
- Altura máxima de 2U;
- Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;
- Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido;
- Deve possuir suporte de no mínimo 16 (dezesesseis) baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;

- Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI na versão mais atual e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;

Fonte de Alimentação:

- Mínimo de 02 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;
- As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.
- A fonte deve ter potência mínima de 750 watts;
- As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
- Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.

Processador:

- Equipado com 02 (dois) processadores de 08 (oito) núcleos ou superior, com arquitetura x86;
- Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX-512;
- Consumir no máximo 85W;
- Tecnologia de 14nm;
- Frequência de clock interno de no mínimo 3.2GHz;
- Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2.400MHz, oferecendo no mínimo 06 (seis) canais de memória;
- Link de comunicação do processador com o restante do sistema de, no mínimo 8.0GT/s;
- Memória cache de 16MB.

Desempenho:

- O processador ofertado deverá ter índice `specint_rate2017` (base) auditado de no mínimo 110 para 2 processadores com variação de até 5%. Os índices `specint_rate2017` (base) utilizados como referência serão validados junto ao site da internet <http://www.spec.org/> standard performance evaluation corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo spec, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- Não será aceito modelo de servidor não auditada pela standard performance evaluation corporation ou auditada antes de 2011.

Memória RAM:

- O servidor deverá vir equipado com 128 (cento e vinte e oito) GB de memória principal;
- Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 3200 MT/s;
- Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) slots de memória DIMM;
- Deve suportar memória do tipo não volátil NVDIMM em, no mínimo, 12 (doze) slots de memória.

Circuitos Integrados (Chipset) e Placa mãe:

- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- Possuir, no mínimo, 8 (oito) slots PCI Express 3.0;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

Controladora de Vídeo:

- Deve ser do tipo onboard (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI;
- Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesseis megabytes);
- Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

BIOS e Segurança:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- Deve ser atualizável por software;
- As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.

Portas de Comunicação:

- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 03 (três) interfaces USB sendo, no mínimo 01 (uma) destas interfaces no padrão 3.0;
- Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

Interface de Rede

- Possuir 02 (duas) interfaces de rede 10Gb BASET;
- Possuir 04 (quatro) interfaces de rede 1Gb BASET;
- Suportar taxa de transferência de 10Gbps e 1 Gbps;
- Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE);
- Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;
- Suportar Receive Side Scaling (RSS);
- Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.

Controladora RAID

- Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s;
- Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;
- Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
- Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- Suportar implementação de disco Global Hot-spare;

- Suportar migração de nível de RAID;
- Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

Armazenamento:

- Deve possuir dispositivos internos do tipo SD Card, Flash Card ou USB, redundantes (espelhado), para inicialização de hypervisor com capacidade mínima de 64GB. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 64GB ligados em RAID1 através da controladora de discos especificada;
- Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 02 (duas) unidades de discos rígidos de, no mínimo, 4TB 15K RPM, hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de 12Gbps;
- Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- Compatível com a controladora RAID descrita acima.

Sistema Operacional:

- O servidor deverá ser ofertado com sistema operacional Windows Server Standard 2019;
- Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 6.7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Gerenciamento e Inventário

- As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
- Suportar configurações via script por REST API;

- Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1, v2c, v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;
- Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;
- 1.2.15.14. Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;
- Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
- Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;
- Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via email de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;
- Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.
- Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente junto ao fabricante do equipamento em caso de falha de componentes de hardware;
- Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);
- Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
- Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;
- O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;
- Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrica e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo, com geração de alertas ;
- Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;
- Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);
- Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;
- Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;
- A interface de gerência do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP.

- Deve possuir funcionalidade que impeça que usuários não autorizados modifiquem configurações no hardware através de console local ou remota.
- Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).
- Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.
- As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.
- Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional;

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Documentação Técnica

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- Deverá ser entregue junto com a proposta, todos os part number dos componentes que fazem parte da configuração ofertada.

Certificados

- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Garantia

- Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

ITEM 02 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS (STORAGE NAS)

Requisitos de Software

- O Subsistema deve possuir Sistema Operacional proprietário e apenas os sistemas e aplicativos estritamente necessários para o seu correto funcionamento e demais funcionalidades do dispositivo.

Requisitos de Conectividade

- Max. Número de conexões simultâneas (CIFS) – No mínimo: 1000.
- O Subsistema deve possuir, no mínimo, duas interfaces de rede BaseT de 10GB e duas interfaces de rede BaseT de 1GB;
- As memórias das controladoras devem ser providas inteiramente por memória RAM, e não serão aceitas soluções que utilizem discos para fornecer parte do cache;
- O Subsistema deve possuir pelo menos duas Portas USB do tipo 3.0 ou superior;
- O Subsistema deve possuir pelo menos duas Portas eSATA;

Requisitos para os Discos

- Os discos ou módulo devem utilizar interface SATA, com pelo menos 08 slots para disco rígido e, no mínimo, 4 discos que totalizem 24TB (4 discos de 6 TB). Serão aceitos discos com capacidade superior;
- A quantidade de discos fornecidos não deverá ser inferior a 4 (quatro);
- O disco ou módulo deve utilizar interface SATA;

- Os discos do subsistema devem possuir compatibilidade da unidade SATA de 3.5 e 2.5 polegadas;
- Os discos devem possuir garantia de, no mínimo, 36 meses;
- O Subsistema deve possuir, pelo menos, dois slots SSD M.2 NVMe.

Requisitos de infraestrutura

- O equipamento deve ser do tipo Rack;
- A quantidade de gavetas para os discos não poderá ser inferior a 8 (oito);
- Cada gaveta deve suportar as seguintes características: 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s, 3 Gb/s, com a compatibilidade citada no item abaixo;
- O equipamento deve possuir as seguintes compatibilidades:
 - Unidades de disco rígido SATA de 3,5 polegadas;
 - Unidades de disco rígido SATA de 2,5 polegadas;
 - Unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas;
- Caso seja adicionado qualquer novo elemento ao sistema e seja necessário algum equipamento ou cabo específico/proprietário para a comunicação entre as unidades do sistema, como switches especializados ou cabos específicos para o seu correto funcionamento, a Contratada deverá fornecê-los sem custo adicional ao CFQ;
- O Subsistema deve possuir Hot-swap;
- O Subsistema deve possuir suporte para, pelo menos, 64 GB de memória RAM (2 x 32 GB);
- O Subsistema deve possuir Memória RAM de, pelo menos, 8GB do tipo DDR4;
- O equipamento deve possuir, pelo menos, dois slots de memória;
- O Slot de memória deve possuir suporte para ECC;
- O Subsistema deve possuir CPU com arquitetura x86 de 64 bits de, no mínimo, 4 núcleos, Acima de 2,0 GHz;
- O Subsistema deve possuir um Cache do processador acima de 3 MB;
- O Subsistema deve possuir criptografia (AES-NI); e
- O Subsistema deve possuir garantia de no mínimo 36 meses.

Fonte de Alimentação:

- Mínimo de 02 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;
- As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;

- As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.
- A fonte deve ter potência mínima de 750 watts;
- As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
- Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Documentação Técnica

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- Deverá ser entregue junto com a proposta, todos os part number dos componentes que fazem parte da configuração ofertada.

Certificados

- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A Contratada deverá dar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nos equipamentos instalados e serviços executados, desde que os danos não sejam provocados por uso incorreto. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser permanente.

7. PRAZO DO FORNECIMENTO

7.1. A entrega deverá ser realizada, mediante a solicitação pelo Setor Competente, da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2. Em caso de falta de materiais no mercado, o fato deve ser comunicado imediatamente à contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, e ocorrerão após a assinatura do contrato ou outros documentos hábeis, de acordo com a necessidade da autarquia.

7.3. O atraso injustificado na entrega do equipamento no prazo estabelecido pela Autarquia, bem como o cometimento das demais infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o Contratado às penalidades previstas no art. 156, da referida Lei.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A contratada deverá realizar toda a montagem, instalação e programação do equipamento, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários.

8.2. Todos os equipamentos serão instalados na Sede da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, especificamente no Departamento de Tecnologia da Informação, localizada a Rua Bartira, 300, Vila Leis, Itu/SP, CEP: 13.309-210. O horário permitido para a execução dos serviços será das 8:00hs as 16:30hs.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A função de gestor do contrato será exercida pela Diretora Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento – CIS que designará o respeito fiscal;

9.2. Apenas o Gestor o Fiscal estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

9.3. A fiscalização será conforme previsto no Decreto Municipal nº 4009/2023 especificamente art. 34 e seguintes.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do equipamento, em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do competente documento fiscal, já incluídos os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas do fornecimento, devidamente assinada pelo responsável da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS, depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante ou boleto bancário.

10.2. Todos os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, **inclusive transporte, taxas de frete e similares**, impostos tais como IPI e outros, não cabendo à Companhia Ituana de Saneamento – CIS, nenhum custo adicional.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será pelo menor preço por item em função do valor dos orçamentos recebidos, sempre fundamentado no Art. 6º, inciso XXIII, da LF 14.133/21.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

12.1. Não será permitida a participação de Consórcio de qualquer natureza, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse Edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se por manter a vedação da participação de empresas em consórcio.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários para suportar a respectiva aquisição serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: **17.512.5021.2325.3.3.90.39.00 e 17.512.5021.2325.3.3.90.30.00.**

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

14.2. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável por qualquer dano causado a terceiro e/ou à CIS-ITU, bem como qualquer acidente ocorrido no ato da entrega do material, ainda que o mesmo ocorra dentro das dependências da autarquia;

14.3. A empresa fornecedora se obriga a dar conhecimento aos seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos das condições de fornecimento;

14.4. A empresa fornecedora é a responsável por qualquer dano referente a transporte e descarga dos materiais constantes nesse termo de referência, e deve dar conhecimento aos transportadores dos presentes procedimentos.

14.5. Reparar, corrigir, substituir, parcial ou total, imediatamente, e às suas expensas, todo e qualquer item do objeto deste Processo, em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

14.6. Garantir a qualidade, bem como a entrega em consonância com a Ordem de Fornecimento, ressaltando-se prazo, local e horário definidos, devendo, obrigatoriamente, comunicar à Diretoria de Administrativa todo e qualquer imprevisto que resulte em atraso na entrega do objeto requisitado;

14.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

15.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

15.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

15.4. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.